

LEI Nº. 1.554

DATA: 19 de setembro de 2.013.

Súmula: “Denomina de **TRAVESSA ANTONIO ANIBAL DA SILVA** a via pública urbana e dá outras providências” (Projeto de Lei nº 537 de autoria do Vereador Mordecai Magalhães de Oliveira).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa doravante a denominar-se “**Travessa ANTONIO ANIBAL DA SILVA**”, a via pública antes sem denominação, com confrontações entre as Ruas Londrina e Maringá entre Quadras nº 475 e 475-A localizada no Bairro Estoril II.

Parágrafo Único – A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à COPEL, SANEPAR, CORREIOS e a OI/SA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de setembro de 2.013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal